

Regulamentação da Lei da Liberdade Econômica e Sandbox também fazem parte das prioridades

Entre as prioridades regulatórias da Comissão de Valores Mobiliários para 2020, há a conclusão de seis audiências públicas iniciadas em 2019, incluindo assuntos ligados a inovações no mercado de capitais, como o sandbox regulatório, na pauta.

“Tecnologia e inovação fazem parte do dia a dia do mercado e, claro, de grupos de trabalho e frentes de atuação da CVM. A criação de ambiente regulatório experimental, conhecido como sandbox regulatório, é fundamental para estimular, ainda mais, a adoção de modelos alternativos com foco no uso de potenciais tecnologias, que podem trazer grandes benefícios ao setor, especialmente na redução de custos aos regulados e demais participantes”, comentou Antonio Berwanger, Superintendente de Desenvolvimento de Mercado (SDM) da CVM.

Além do sandbox, também estão previstas normas para:

- Recompra de debêntures (relacionado ao desenvolvimento do mercado de dívida corporativa, objeto de [estudo realizado pela CVM em 2019](#))
- Porcentagem mínima de participação acionária para propor ações judiciais (regulamentação do art. 291 da Lei 6.404/76)
- Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (BDRs) e Listagem Direta
- Reforma da Instrução CVM 461 (autorregulador único e procedimentos de registro)
- Letra Imobiliária Garantida (LIG) e Letra Financeira (LF)

Mantendo diálogo amplo e aberto com o mercado, a CVM acrescentou três temas às audiências públicas priorizadas: crowdfunding, regulamentação da Lei 13.874 (Lei de Liberdade Econômica) e revisão da Instrução CVM 481, sobre voto a distância.

“Ao todo, priorizamos a realização de nove audiências. Algumas abordam temas que demandaram, em 2019, análises internas cautelosas, como a reforma de FIDCs e a revisão dos regimes de ofertas públicas e de informação das companhias. O importante é abrirmos a consulta pública de forma bem estruturada e que permita o máximo possível de participação do mercado. Esse é o nosso foco”, destacou Berwanger.

“A Lei de Liberdade Econômica trouxe impactos relevantes em regimes que são regulados pela CVM, como o de fundos de investimento. Diante das novidades trazidas pela nova lei, tornou-se necessário adaptar o regime regulatório dos fundos de investimento e, por isso, temos, como prioridade, a realização de audiência pública sobre o tema. Alguns avanços importantes dependiam de lei, e agora poderemos efetivar tais avanços por meio de alterações em nossas regras” – Marcelo Barbosa, Presidente da CVM.

Estudos para 2020

A realização de estudos tem auxiliado o trabalho normativo da CVM. As análises aprofundadas de temas existentes na Agenda Regulatória tornam-se base relevante para o desenvolvimento de normas.

Para 2020, a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) pretende trabalhar os seguintes temas: internalização de ordens, revisão do regime informacional de fundos de investimento e revisão de requisitos normativos para investimento em valores mobiliários. A área também tem como objetivo elaborar estudo exploratório sobre aspectos concorrenciais relacionados à auditoria independente.

Agenda Regulatória CVM 2020

Temas em análise após Audiência Pública (AP)

1. AP 01/19: Consultores Estrangeiros
2. AP 04/19: Regulamentação LIG/LF
3. AP 05/19: Sandbox
4. AP 06/19: Recompra Debêntures
5. AP 07/19: Regulamentação Art. 291 - Percentuais
6. AP 08/19: BDR
7. AP 09/19: 461 + Autorregulador único

Temas para AP

1. Regulamentação da Lei da Liberdade Econômica (ICVM 555)
2. Reforma FIDC
3. Revisão do arcabouço de ofertas públicas
4. Companhias Securitizadoras
5. Agente Autônomo de Investimento
6. Crowdfunding
7. Revisão do regime informacional de companhias
8. Voto a distância (ICVM 481)
9. Auditores Regime Jurídico (ICVM 308)
10. Insider Trading (ICVM 472)

Propostas de estudos de AIR ou exploratório

1. Internalização de Ordens
2. Revisão do Regime Informacional dos Fundos de Investimento
3. Revisão de requisitos normativos para investimentos em valores mobiliários
4. Aspectos concorrenciais relacionados à Auditoria Independente (CGU) – estudo exploratório

Fonte: CVM, em 06.01.2020